



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 5 4

(05 DE NOVEMBRO DE 1993)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO
NAL SUPLEMENTAR.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$. 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 7.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 7.000.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

~~ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de novembro de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam
[Signature]